
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 563/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0000056/2021,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora TEREZINHA FARIA CAVALHEIRO, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula 3730, Nível NIII-12, portadora do RG nº 3.811.574-0, inscrita no CPF sob nº 708.993.209-53, aposentadoria voluntária por idade, com fulcro no Artigo 40, § 1º, III “b”, da CF c/c Lei Ordinária Municipal 891/2002, com as alterações trazidas pela Lei Municipal nº 1.094/05, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, na fração de 5975/10950 avos (54,56%), sem paridade, tendo como base de cálculo a média das 80% maiores remunerações.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.153,21 (hum mil cento e cinquenta e três reais e vinte e um centavos), constante na planilha de cálculo de fls. 53, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201, § 2º da Constituição Federal. A partir de 01 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de setembro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:EC4D43F0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/09/2021. Edição 2348

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>